



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Uma Janela para o Mundo		
EMENTA: Recredencia o Colégio Uma Janela para o Mundo, INEP 23071478, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 5082887/2016	PARECER Nº 1097/2016	APROVADO EM: 13.12.2016

I – RELATÓRIO

Vânia Maria Lima Nogueira, diretora pedagógica do Colégio Uma Janela para o Mundo, nesta capital, por meio do processo nº 5082887/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Julio Braga, nº 1014, Bairro João XXIII, CEP: 60.525-632, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 35.065.044/0001-84.

O Colégio em pauta está amparado pelo Parecer nº 2006/2013, cuja validade expirará em 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Vânia Maria Lima Nogueira, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3440, e a secretária escolar, Geovana Maria Lima Nogueira, Registro nº 3968/SEDUC.

O corpo docente da instituição é composto de 18 professores, sendo 01 autorizado, perfazendo um total de 94% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 16/12/2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.097 títulos para um total de 563 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,95 título por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1097/2016

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE, e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 572/2016-NEB, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Colégio Uma Janela para o Mundo, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB, em exercício

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE